



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 32/66

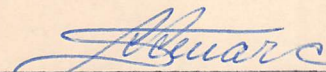
Data:- 13 de maio de 1966.

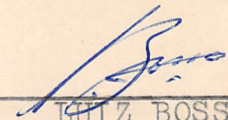
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza ao Chefe do Executivo a construir uma ponte e aterros no Distrito de Francisco Alves.

- Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a construir, mediante concorrência pública, uma ponte com 12 (doze) metros de comprimento por 3,5 (três e meio) metros de largura sobre o Rio d'igo Corrego Santa Terezinha, ligando o Bairro Rio Bonito com a Estrada 8 (oito) e aterros de 16 metros, sendo 8 (Oito) metros em cada margem e até a importância de Cr\$.600.000 (Seiscentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica aberto um crédito especial suplementar até a importância de Cr\$.600.000 (Seiscentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edidifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de maio de 1966.

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL  
Secretário

  
LUIZ BOSSO  
Prefeito Municipal

*L. 2 = fls. 90 v 91*